



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

L E I N º 1282/70

Of. N.º

O cidadão Júlio Marcondes de Moura, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber - que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Contabilidade, um crédito especial de N.º R\$377,30 (Trezentos e setenta e sete cruzeiros novos e trinta centavos), destinados a ocorrer despesas com a contribuição de previdência social ao Instituto Nacional de Previdência Social (I.N.P.S.) referente ao setor do Almoxarifado.

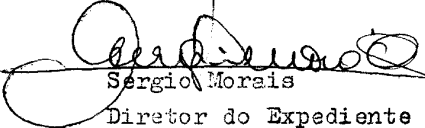
Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto de operações de crédito que o Sr. Prefeito fica autorizado a proceder.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 30 de junho de 1970

JULIO MARCONDES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Diretoria do Expediente, na data -
supra.


Sérgio Moraes
Diretor do Expediente